



Classificação: Documento controlado até a data de publicação (conforme [OS PRESI nº 01/2015 - BNDES](#))

Restrição de acesso: Empresas do Sistema BNDES, TCU e CGU

Unidade Gestora: GP e ADIG/DEOPE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

BNDES

DESAFIO MICROCRÉDITO

2022

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: A participação neste DESAFIO importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação e para tratamento pelo BNDES, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pelo BNDES dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

1. OBJETO

1.1 Com o objetivo de construir de forma aberta e colaborativa com a sociedade soluções para os problemas do microcrédito no Brasil, assim como estimular o desenvolvimento de estudos, análises e soluções inovadoras, o BNDES preparou o seguinte DESAFIO.

1.2 O DESAFIO consiste em uma chamada pública para propostas que contribuam para aumentar a escala, o impacto e a eficiência do microcrédito produtivo no Brasil. As propostas não se restringem ao microcrédito produtivo orientado regulado pelo PNMPO.

1.3 Os participantes podem apresentar soluções que contemplem propostas de atuação do BNDES, políticas públicas, parcerias público-privadas e soluções de mercado que enderecem problemas do microcrédito.

1.4 O julgamento das soluções para fins de seleção da melhor proposta será feito pela Comissão Técnica e pela Banca de Avaliação.

1.5 O BNDES se reserva ao direito de celebrar contratações e/ou parcerias do seu interesse com as soluções finalistas. Não há direito subjetivo à contratação e/ou formalização de qualquer instrumento jurídico associativo por parte de nenhum finalista e nem dos vencedores desse processo seletivo.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 Poderão participar desse processo seletivo como Proponentes, pessoas jurídicas de direito público ou privado, como OSCIPs, fintechs, cooperativas de crédito, empresas e associações e pessoas físicas que atuam com o Microcrédito, como por exemplo, profissionais da academia, agentes de crédito e consultores.

2.2 Os Proponentes não devem possuir em seus quadros de Administração, Diretoria, Conselho ou Acionista/Cotista/Sócio, pessoa que seja Superintendente, Diretor ou membro de Órgão Estatutário no Sistema BNDES, ou em relação a qualquer destes, cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo ou afim, até o 2º grau.

2.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que participem da organização e execução do DESAFIO, assim como de empresas investidas por empregados do Sistema BNDES

2.4 Poderão participar pessoas físicas cidadãos brasileiros e estrangeiros registrados no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e em situação regular no país, a partir de 18 anos de idade.

2.5 É vedada a participação de pessoas que sejam cônjuge, companheiro, parente, consanguíneo ou afim, até o 2º grau de Superintendente, diretores ou membros de órgão previstos no Estatuto Social das empresas integrantes do Sistema BNDES.

2.6 É vedada a inscrição de pessoas físicas que participem da organização e execução do DESAFIO, assim como de empregados das empresas integrantes do Sistema BNDES.

3. ETAPAS

3.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, que seguirão o cronograma constante no Anexo I a este edital:

3.1.1. Etapa 1: Submissão das propostas pelos Proponentes

3.1.2. Etapa 2: Avaliação dos critérios eliminatórios pela Comissão Técnica

3.1.3. Etapa 3: Classificação das propostas pela Comissão Técnica

3.1.4. Etapa 4: Evento de encerramento com a apresentação das soluções finalistas a uma Banca de Avaliação para análise, classificação e divulgação das propostas vencedoras;

3.1.5. Etapa 5: Desenvolvimento e aprofundamento das propostas vencedoras

3.2. O cronograma poderá sofrer ajustes ou alterações, mediante ampla comunicação aos Proponentes.

4. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. A submissão de propostas deverá ser feita no período de 02 de Setembro de 2022 até 20 de Outubro de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. A submissão das propostas será gratuita e deverá ser realizada por meio do envio de documento digital no formato PDF com as informações especificadas no Anexo II – Roteiro de Informações para endereço inovacaoaberta@bndes.gov.br.

4.3. O documento com a proposta de solução deverá ter no máximo 10 páginas em papel tamanho A4. As informações em formato de texto não poderão usar fonte de tamanho inferior à 11. Caso o Proponente opte por apresentação de figuras e tabelas, as mesmas ficarão sujeitas à avaliação de legibilidade para serem consideradas.

4.4. Serão aceitas apenas propostas enviadas no idioma português e que seguirem as exigências do Roteiro de Informação.

4.5. Serão admitidas até três propostas por CNPJ, mesmo em caso de consórcio, e apenas uma proposta por CPF. Caso esse limite estabelecido de propostas seja ultrapassado, serão consideradas as últimas propostas enviadas.

4.6. Será admitida a formação de consórcios formados por mais de um Proponente para a apresentação de propostas. Neste caso, deve ser indicado o líder do consórcio que será responsável pela seleção junto com os demais consorciados.

4.7. Não é necessário haver prévia constituição do consórcio, nem CNPJ próprio para participar da seleção, bastando a assinatura da Proposta ou de um termo por todas as sociedades que se comprometem com a constituição do consórcio futuro.

4.8. O recebimento da proposta será confirmado por meio de envio de e-mail de confirmação.

4.9. O BNDES não se responsabiliza por propostas não enviadas dentro do prazo ou por questões relacionadas a equipamento, falhas de comunicação ou conexão à internet, fornecimento de energia, ou por outros fatores técnicos necessários à inscrição online.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5.1 Apresentar soluções e/ou projetos que abranjam ao menos 1 (um) dos 5 (cinco) desafios abaixo, com soluções criativas e inovadoras:

1. Como atrair novos clientes para o microcrédito? Como fazer o microcrédito chegar a regiões mais afastadas? Como plataformas de matchmaking podem aumentar o acesso ao microcrédito?
2. Como oferecer capacidade de gestão financeira, capacitação digital e profissionalização junto com microcrédito?
3. Como aprimorar a análise de crédito no microcrédito, em especial sem histórico bancário? Como reduzir os custos de obtenção dos dados necessários para análise de crédito?
4. Como novas formas de atendimento podem ajudar na expansão do microcrédito? Como aumentar capacidade e eficiência de atendimento dos agentes de crédito?

5. Como ter instrumentos financeiros inovadores e que sejam sustentáveis no longo prazo para apoiar o microcrédito? Como garantir a efetividade na aplicação dos recursos?

6. ETAPAS DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para fins de julgamento e classificação das propostas, serão selecionadas as propostas que melhor aderirem aos critérios abaixo elencados, em ordem decrescente de pontuação/avaliação obtida.

Critérios Eliminatórios

6.2. Deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

6.2.1. A solução apresentada deve oferecer resposta a, pelo menos 1 (um) dos 5 (cinco) desafios elencados no item 5;

6.2.2. O proponente deve responder à integralidade das questões requeridas no “Roteiro de Informações” (Anexo II ao Edital);

6.2.3. Deverão ser consideradas as exigências de formatação, idioma e tamanho elencadas no item 4.

6.3. As Soluções cujos Proponentes cumpram os critérios eliminatórios serão avaliadas, com base nos blocos apresentados a seguir, considerando suas respectivas ponderações:

Critérios de Julgamento Técnico

6.4. Viabilidade da Solução Proposta e Capacidade de Execução (peso de 30%):

a) Avaliação da capacidade de execução do Proponente, informados pelo Proponente no “Roteiro de Informações”. Caberá ao Proponente embasar a autoridade no tema com base nas informações que a mesma julgar relevantes, respeitando as instruções do referido roteiro.

- Para Proponentes pessoas jurídicas: será considerado seu histórico, faturamento e número de clientes. Nos casos de consórcio, é necessária a definição das instituições a que se refere cada uma das informações fornecidas.

- Para Proponentes pessoas físicas: será considerado o tempo de atuação no mercado de Microcrédito de forma direta ou indireta, bem

como publicações relacionadas ao tema do microcrédito ou mais especificamente ao desafio que se objetiva endereçar com a solução.

b) Viabilidade de implementação da solução proposta. Serão consideradas as condições necessárias para implementação da solução, incluindo as dimensões tecnológica, financeira, jurídica e organizacional, além de resultados de provas de conceitos já efetuadas e o estágio de maturação da solução proposta.

6.5. Impacto da Solução Proposta (peso de 50%): nesse bloco será avaliado o impacto da solução proposta com base nos seguintes parâmetros:

a) Aderência aos objetivos: aderência da Solução proposta às perguntas discriminadas no item 5;

b) Potencial de geração de valor para sociedade: avaliado de acordo com o potencial da solução de gerar impacto social e ambiental.

c) Escalabilidade: será avaliada em função do número de pessoas potencialmente impactadas pela solução;

6.6. Criatividade e Originalidade (20%):

a) Grau de inovação: em função da adoção e/ou desenvolvimento de novos modelos de negócio, tecnologias, funcionalidades, canais, etc.

b) Originalidade: avalia o nível de diferenciação da solução proposta frente as existentes no mercado.

6.7. As Soluções recebidas serão avaliadas pela Comissão Técnica do BNDES e aquelas que não cumprirem os critérios eliminatórios serão desclassificados.

6.8. As Soluções serão avaliadas pela Comissão Técnica do BNDES, que atribuirá notas para cada critério entre 0 (zero) ponto a 10 (dez) pontos, com intervalo de 0,5 (meio) ponto, onde 0 (zero) representa nenhuma aderência ao critério e 10 (dez) representa total aderência ao critério.

6.9. Todas as propostas são avaliadas utilizando todos os critérios descritos anteriormente, e a nota final será a média aritmética simples do conjunto de notas finais dadas a cada critério.

6.10. As soluções que estiverem entre as 10 (dez) maiores notas na avaliação, considerando as ponderações dos blocos estabelecidas nos itens 6.4 a 6.6, poderão ser qualificadas pela Comissão Técnica para etapa de apresentação presencial perante uma Banca de Avaliação composta por membros do BNDES e convidados externos.

6.11. Os selecionados deverão realizar uma apresentação de até 5 minutos de duração para a Banca de Avaliação, e poderão ser utilizados até 15 minutos adicionais para perguntas e respostas.

6.12. Durante as apresentações presenciais, cada um dos integrantes da Banca de Avaliação deverá atribuir uma nota para cada um dos critérios entre 0 (zero) ponto a 10 (dez) pontos, com intervalo de 0,5 (meio) ponto, onde 0 (zero) representa nenhuma aderência ao critério e 10 (dez) representa total aderência ao critério de julgamento técnico definidos nos itens 6.7 a 6.9, sendo nesta fase desconsideradas as notas da primeira etapa.

6.13. A avaliação final será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da Banca de Avaliação, exclusivamente com base nas ponderações dos blocos estabelecidas nos itens 6.7 a 6.9.

6.14. Após o julgamento final, os 3 (três) Proponentes melhor classificados receberão destaque no website da iniciativa e um certificado de vencedores neste processo seletivo.

6.15. Além da apresentação para a Banca de Avaliação em evento envolvendo a rede de instituições parceiras do BNDES, os 3 (três) Proponentes terão também a oportunidade de realizar apresentação da solução proposta para a Diretoria do BNDES.

7. DESENVOLVIMENTO E APROFUNDAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Grupos de acompanhamento de projetos (GAPs) serão designados para cada um dos projetos selecionados com vistas ao acompanhamento de seu desenvolvimento.

7.2. Os membros da Comissão Técnica poderão fazer parte dos GAPs, ou podem ser designados outros empregados do Sistema BNDES com maior expertise sobre os temas dos trabalhos selecionados.

7.3. Ao final do período de desenvolvimento das propostas, caso os critérios de desenvolvimento tenham sido cumpridos, as propostas podem ser encaminhadas para avaliar eventual contratação pelo BNDES.

7.4. Ficará à critério do BNDES efetivar a contratação ou parceria com qualquer uma das 3 soluções vencedoras.

8. COMISSÃO TÉCNICA E BANCA DE AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Técnica é responsável pela condução do processo seletivo, e pela avaliação das etapas eliminatórias e classificatórias.

8.2. A Banca de Avaliação será composta por membros internos, selecionados dentre o corpo de empregados das empresas integrantes do Sistema BNDES e membros externos, selecionados entre profissionais da área

de Microcrédito e Inovação e de notória especialização, não vinculados, de qualquer forma, a quaisquer das empresas integrantes do Sistema BNDES.

8.3. A Banca de Avaliação é responsável pela avaliação final dos projetos finalistas, classificação final e seleção dos vencedores.

8.4. Estará impedido de integrar a Banca de Avaliação o profissional que, de qualquer forma, esteja ou tenha estado envolvido em trabalho submetido ao Desafio. Da mesma forma, não poderá participar da Banca de Avaliação pessoa com vínculo de parentesco até o 3º (terceiro) grau direto ou colateral com quaisquer dos autores e/ou membros de equipes das propostas apresentadas no Desafio. Esses e os demais casos de impedimento e/ou suspeição acaso arguidos e em relação aos quais haja omissão deste edital serão examinados e decididos pela Comissão Técnica.

9. EVENTUAL CONTRATAÇÃO

9.1 Homologado o resultado final, o BNDES poderá decidir pela contratação de alguma(s) das 3 soluções propostas vencedoras.

9.2 Nos casos em que o BNDES decidir pela contratação da solução proposta, será seguido o normativo da Lei nº 13.303/16 e outros normativos internos do BNDES aplicáveis.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Os Proponentes poderão solicitar esclarecimentos até 2 (dois) dias úteis antes do prazo final para a entrega da Documentação, através do email inovacaoaberta@bndes.gov.br.

10.2 A Comissão Técnica poderá solicitar correções ou ajustes nas propostas a qualquer tempo bem como diferir o momento de apresentação de qualquer documentação, a seu critério.

10.3 As informações confidenciais eventualmente encaminhadas ao BNDES, desde que expressamente destacadas como tal pelo Proponente, não serão divulgadas para o público externo ao BNDES, com exceção de: i) órgãos de controle e fiscalização a que o BNDES ou órgão/entidade responsável pela desestatização estão vinculados; ii) situações expressamente previstas na legislação e no edital; iii) necessidade de instrução de ações judiciais ou de defesa de direitos do BNDES.

10.4 O BNDES reserva-se o direito de alterar os termos deste edital e dos seus anexos.

10.5. Os direitos sobre as soluções desenvolvidas no âmbito desta iniciativa serão exclusivos de seus Proponentes ou de seus indicados.

10.6. As comunicações no âmbito deste processo seletivo serão realizadas por e-mail para o endereço informado pelos Proponentes na ocasião do cadastramento das suas propostas.

10.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e somente serão iniciados e vencidos em dias de expediente no escritório do BNDES no Rio de Janeiro.

10.8. Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

LISTA DE ANEXOS

Anexo I - Cronograma (disponível no site inovacaoaberta.bndes.gov.br)

Anexo II – Roteiro de Informações para Submissão das Propostas (disponível no site inovacaoaberta.bndes.gov.br)